

**PORTARIA Nº 056 /2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o Código de Conduta
Ética da Fundação Hospital Santa
Lydia e dá outras providências.”*

MARCELO CÉSAR CARBONERI, Diretor Administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 13, I e II, da Lei Complementar Municipal nº 2.415, de 14 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer Normas de Conduta Ética e profissionais da Fundação Hospital Santa Lydia;

CONSIDERANDO que a ética de uma empresa é, essencialmente, reflexo da conduta de seus colaboradores, que devem seguir um conjunto de princípios e normas, consubstanciando um padrão de comportamento irrepreensível;

CONSIDERANDO que a ética constitui um dos valores institucionais integrantes do Planejamento Estratégico e integra as estratégias de Administração, Integridade ou Compliance desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Portaria para fins de dar publicidade ao *Código de Conduta Ética da Fundação Hospital Santa Lydia*

Art. 2º - A íntegra do Código de Conduta Ética está disponível no site da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CÉSAR CARBONERI
Diretor Administrativo
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA